

## LEI Nº 1373

**SÚMULA:** Altera dispositivos das **Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal nº 1227 de 26/06/06, para o exercício de 2007, e dá outras providências:

**JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**A C R E S C E N T A R**” na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1227 de 26/06/06 para o exercício de 2007, no Anexo I, o seguinte projeto:

Funcional Programática			Valor (R\$)
<b>Órgão</b>	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
<b>Unidade</b>	001	Divisão de Saúde	
<b>Função</b>	10	Saúde	
<b>Programa</b>	0016	Administração e Gestão da Saúde Municipal	
<b>Meta</b>	282	Ampliação Centro de Saúde Municipal	
<b>Unidade</b>	M <sup>2</sup>		
<b>Quantidade</b>	45,70		<b>14.500,00</b>

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos vinte e dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e sete.

**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal